



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 1005, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

Fixa Pontos Facultativos para o período de fevereiro de 2024, no Município de Santo Amaro, Bahia, e, fixa outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo no Inciso I do Artigo 15 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido nos dias 12,13 e 14 de fevereiro de 2024, ponto facultativo, em razão das datas mencionadas corresponderem ao Carnaval e Quarta- feira de Cinzas.

**Art. 2º** As disposições deste Decreto não se aplicam às atividades consideradas de natureza essencial e demais serviços que admitem redução e/ou alteração de horário de atendimento, a fim de evitar descontinuidade nos serviços essenciais.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 06 de fevereiro de 2024.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Fazenda